



EDITAL 25/2020

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

Torna publico que,

Considerando que o uso do fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo relevante os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas.

Considerando que cerca de 98% das ocorrências em Portugal Continental têm causa humana o que torna urgente uma alteração de comportamentos de modo a que estas práticas não aumentem o risco, ou seja, tenham menor probabilidade de originar incêndios rurais.

Considerando que a queima de sobrantes continua a ser identificado como a causa provável dos incêndios florestais em território nacional, com consequências graves na produtividade dos espaços florestais e agrícolas assim como no meio ambiente.

Considerando que foi recomendado em Conselho Intermunicipal nº35 datada de 18/05/2020 para que nos 19 municípios da CIM RC não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico assim como a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais

Deliberou a Câmara Municipal em reunião ordinária a 15/07/2020 acolher a recomendação do Conselho Intermunicipal datada de 18/05/2020 para que nos 19 municípios da CIM RC não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo.

Assim, durante o período crítico não são autorizadas no Município de Condeixa-a-Nova a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico assim como a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos de modo a prevenir-se comportamentos de risco que originem incêndios rurais.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Para constar e produzir feitos legais, se publica o presente Edital que será fixado nos lugares públicos e de estilo e no sítio da internet do Município.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa

